



## Poder Executivo Municipal

### Prefeito:

Anabal Barbosa de Souza

### Vice-Prefeito:

Amaurildo Soares

### Procurador Geral do Município:

Rafael Rodrigues de Andrade

### Controlador Geral do Município:

Paulo Fabiano Azevedo dos Santos

### Secretário Municipal de Governo:

João José de Almeida Neto

### Secretário Municipal de Fazenda:

Nilo Sergio Palmeira

### Secretária Municipal de Administração:

Andréa Sani Braga da Silva

### Secretário Municipal de Suprimentos:

Edna Ferreira da Silva

### Secretária Municipal de Educação e Cultura e Esporte:

Sônia Oliveira de Souza

### Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil:

Ângelo D'Alessandro Emerick

### Secretário Municipal de Comunicação, Turismo e Eventos:

Samuel dos Santos Barbosa (Subsecretário)

### Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável:

Cleidy Mary Rodrigues Nunes (Subsecretária)

### Secretário Municipal de Ambiente e Agronegócios:

Flávia Coutinho Guilherme (Subsecretária)

### Secretário Municipal de Serviços Públicos:

Pierre Alexandre da Silva Ferreira

### Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos:

Fernanda Raquel dos Santos Monteiro Moffati

### Secretário Municipal de Obras:

João José de Almeida Neto (Interino)

### Secretária Municipal de Trabalho e Renda:

Fernanda Raquel dos Santos Monteiro Moffati (Interina)

## Poder Legislativo Municipal

### Mesa Diretora:

**Presidente:** José Celso da Costa

**Vice-Presidente:** Anderson de Moura Medeiros

**1º Secretário:** Lucas Dutra dos Santos

**2º Secretário:** Aguiinaldo Luis Pereira

**Vereador:** Aguiinaldo Luis Pereira

**Vereador:** Anderson de Moura Medeiros

**Vereador:** Bruno de Almeida Santos

**Vereador:** Hugo Pereira Canto Júnior

**Vereador:** José Celso da Costa

**Vereador:** Lucas Dutra dos Santos

**Vereador:** Sizenando Fernandes Paixão

**Vereador:** Ivan Paulo Bianco da Silva

**Vereador:** Rogerio da Silva Leite

**Vereador:** Wagner Vinicius de Oliveira

### Expediente

Boletim Oficial de Seropédica  
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Gratuita  
Secretaria Municipal de Governo  
Tiragem: 30

Impresso: Prefeitura Municipal de Seropédica

Email: boletimoficial@seropedica.rj.gov.br

Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias - Seropédica - RJ

Tel: 2682-2226

www.seropedica.rj.gov.br

Câmara Municipal de Seropédica

Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica

administracao@camaraseropedica.rj.gov.br

Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888

www.camaraseropedica.rj.gov.br



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Seropédica**  
Gabinete do Prefeito  
Decreto nº. 1335 de 11 de Dezembro de 2018

Abre crédito suplementar no valor total de R\$ 608.289,00 (seiscentos e oito mil, duzentos e oitenta e nove reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 656/2018, em Vigor,

Decreta:  
Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

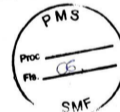
Dotações suplementadas:	
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA</b>	
0201.01031003.2001	
3190.11.00 (20).....R\$	608.289,00
Total.....R\$	608.289,00

Artigo 2º - Os recursos para atender Crédito Suplementar advirão da anulação de créditos das seguintes dotações abaixo:

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA</b>	
0201.01031003.1001	
4490.51.00 (20).....R\$	100.000,00
4490.5200 (20).....R\$	100.000,00
Total.....R\$	200.000,00

0201.01031003.1002	
3390.3000 (20).....R\$	25.000,00
3390.3900 (20).....R\$	75.000,00
Total.....R\$	100.000,00

0201.01031003.2001	
3190.9100 (20).....R\$	1.000,00
3190.9200 (20).....R\$	1.000,00
3190.9400 (20).....R\$	1.655,37
3390.1400 (20).....R\$	144.000,00
3390.3000 (20).....R\$	5.633,63
3390.3200 (20).....R\$	50.000,00
Total.....R\$	153.289,00



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº 0598/2018 de 10 de dezembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear **GLAUCO TEIXEIRA ANTUNES**, matrícula 16100, no Cargo Comissionado de **Subsecretário de Agronegócios**, da Secretaria de Ambiente e Agronegócios do Município de Seropédica, tendo seus efeitos a partir de 11.12.2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

**ANABAL BARBOSA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração



A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

PORTARIA Nº. 1527/2018 – RESOLVE: Conceder a (o) servidora (o), **FERNANDO JOSE DA SILVA**, matrícula nº. 2552, lotada (o) Secretaria de Fazenda, 04 (quatro) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 02/10/2018 à 05/10/2018, conforme BIM: 011/2018.

PORTARIA Nº. 1528/2018 – RESOLVE: Conceder a (o) servidora (o), **ELISABETE FERREIRA DO NASCIMENTO GUIMARAES**, matrícula nº. 14671, lotada (o) Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, 01 (um) dia de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 18/10/2018, conforme BIM: 01001/2018.

PORTARIA Nº. 1529/2018 – RESOLVE: Conceder a (o) servidora (o), **GUILHERME AUGUSTO WANDERLEY**, matrícula nº. 11299, lotada (o) Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, 01 (um) dia de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 19/10/2018, conforme BIM: 01024/2018.

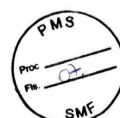
PORTARIA Nº. 1530/2018 – RESOLVE: Conceder a (o) servidora (o), **LUCIENE ANDREZA LOPES DUARTE E SOUZA**, matrícula nº. 2714, lotada (o) Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, 10 (dez) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 23/10/2018 à 01/11/2018, conforme BIM: 01014/2018.

PORTARIA Nº. 1531/2018 – RESOLVE: Conceder a (o) servidora (o), **DOROTEIA APARECIDA RODRIGUES**, matrícula nº. 14532, lotada (o) Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, 30 (trinta) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 23/10/2018 à 21/11/2018, conforme BIM: 01005/2018.

PORTARIA Nº. 1532/2018 – RESOLVE: Conceder a (o) servidora (o), **KATIA REGINA FERNANDES PEREIRA LIMA**, matrícula nº. 11404, lotada (o) Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, 01 (um) dia de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 24/10/2018, conforme BIM: 01007/2018.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

**Andréa Sani Braga da Silva**  
Secretária de Administração  
Matr. 2964





Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA DE  
**SEROPÉDICA**  
Governo do Povo

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

**PORTARIA Nº. 1533/2018 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidora (o), **NATHALIA MOTA RODRIGUES**, matrícula nº. 11676, lotada (o) Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, **11** (onze) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **24/10/2018** à **03/11/2018**, conforme BIM: **01020/2018**.

**PORTARIA Nº. 1534/2018 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidora (o), **LUCIMAR DE AVELAR MOLENA**, matrícula nº. 403, lotada (o) Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, **01** (um) dia de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **25/10/2018**, conforme BIM: **01008/2018**.

**PORTARIA Nº. 1535/2018 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidora (o), **ROSILENE SOARES DE OLIVEIRA DA CONCEICAO SILVA**, matrícula nº. 13390, lotada (o) Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, **18** (dezoito) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **25/10/2018** à **11/11/2018**, conforme BIM: **01018/2018**.

**PORTARIA Nº. 1536/2018 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidora (o), **MELISSA SANTOS BRASIL**, matrícula nº. 14750, lotada (o) Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, **30** (trinta) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **29/10/2018** à **28/11/2018**, conforme BIM: **01023/2018**.

**PORTARIA Nº. 1537/2018 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidora (o), **TERESA MARIA QUINTELLA ZATORRE**, matrícula nº. 3063, lotada (o) Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, **01** (um) dia de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **30/10/2018**, conforme BIM: **0999/2018**.

**PORTARIA Nº. 1538/2018 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidora (o), **CLAYCONI LUIZ DOS SANTOS**, matrícula nº. 11057, lotada (o) Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, **02** (dois) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **31/10/2018** à **01/11/2018**, conforme BIM: **1022/2018**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Andrea Sani Braga da Silva  
Secretária de Administração  
Matr. 2964



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA DE  
**SEROPÉDICA**  
Governo do Povo

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

**PORTARIA Nº. 1539/2018 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidora (o), **TALITA DE OLIVEIRA COSTA**, matrícula nº. 12671, lotada (o) Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, **10** (dez) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **31/10/2018** à **01/11/2018**, conforme BIM: **1025/2018**.

**PORTARIA Nº. 1540/2018 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidora (o), **NAGILA INACIO**, matrícula nº. 15183, lotada (o) Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, **03** (três) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **31/10/2018** à **02/11/2018**, conforme BIM: **1012/2018**.

**PORTARIA Nº. 1541/2018 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidora (o), **CARMEN LUCIA NUNES DE SOUZA SANTANA**, matrícula nº. 2715, lotada (o) Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, **10** (dez) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **31/10/2018** à **09/11/2018**, conforme BIM: **1021/2018**.

**PORTARIA Nº. 1542/2018 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidora (o), **ANGELA MARIA BRITO DA SILVA**, matrícula nº. 156, lotada (o) Secretaria de Saúde e Defesa Civil, **01** (um) dia de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **01/11/2018**, conforme BIM: **106/2018**.

**PORTARIA Nº. 1543/2018 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidora (o), **GLEICE DO NASCIMENTO MAIA**, matrícula nº. 11398, lotada (o) Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, **01** (um) dia de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **01/11/2018**, conforme BIM: **1015/2018**.

**PORTARIA Nº. 1544/2018 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidora (o), **FRANCISCA GOMES ANDRADE ALVES**, matrícula nº. 14020, lotada (o) Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, **05** (cinco) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **01/11/2018** à **05/11/2018**, conforme BIM: **1011/2018**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Andrea Sani Braga da Silva  
Secretária de Administração  
Matr. 2964



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA DE  
**SEROPÉDICA**  
Governo do Povo

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

**PORTARIA Nº. 1545/2018 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidora (o), **FABIANA DE AZEVEDO RESENDE**, matrícula nº. 14849, lotada (o) Secretaria de Saúde e Defesa Civil, **06** (seis) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **04/11/2018** à **09/11/2018**, conforme BIM: **104/2018**.

**PORTARIA Nº. 1546/2018 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidora (o), **HILSLINE DE LIMA ROCHA DE SOUSA**, matrícula nº. 3519, lotada (o) Secretaria de Saúde e Defesa Civil, **14** (quatorze) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **04/11/2018** à **17/11/2018**, conforme BIM: **108/2018**.

**PORTARIA Nº. 1547/2018 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidora (o), **GLEICSON FIALHO SALES**, matrícula nº. 14755, lotada (o) Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, **15** (quinze) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **04/11/2018** à **18/11/2018**, conforme BIM: **1019/2018**.

**PORTARIA Nº. 1548/2018 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidora (o), **OG DA SILVA E SILVA**, matrícula nº. 2893, lotada (o) Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, **30** (trinta) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **04/11/2018** à **03/12/2018**, conforme BIM: **1000/2018**.

**PORTARIA Nº. 1549/2018 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidora (o), **BEATRIZ NAPOLI DE OLIVEIRA THIMOTEO**, matrícula nº. 13483, lotada (o) Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, **03** (três) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **05/11/2018** à **07/11/2018**, conforme BIM: **1016/2018**.

**PORTARIA Nº. 1550/2018 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidora (o), **ADELAIDE OLIVEIRA DA COSTA STELET**, matrícula nº. 13025, lotada (o) Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, **10** (dez) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **05/11/2018** à **14/11/2018**, conforme BIM: **1006/2018**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Andrea Sani Braga da Silva  
Secretária de Administração  
Matr. 2964



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA DE  
**SEROPÉDICA**  
Governo do Povo

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

**PORTARIA Nº. 1551/2018 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidora (o), **KAREN PEREIRA TAVARES**, matrícula nº. 12374, lotada (o) Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, **01** (um) dia de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **06/11/2018**, conforme BIM: **1002/2018**.

**PORTARIA Nº. 1552/2018 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidora (o), **THAIS ARAUJO CASTRO DA SILVA**, matrícula nº. 14637, lotada (o) Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, **01** (um) dia de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **06/11/2018**, conforme BIM: **1010/2018**.

**PORTARIA Nº. 1553/2018 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidora (o), **JOSE PAULO DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº. 2660, lotada (o) Secretaria de Saúde e Defesa Civil, **01** (um) dia de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **06/11/2018**, conforme BIM: **105/2018**.

**PORTARIA Nº. 1554/2018 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidora (o), **NAGILA INACIO**, matrícula nº. 15183, lotada (o) Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, **01** (um) dia de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **06/11/2018**, conforme BIM: **1013/2018**.

**PORTARIA Nº. 1555/2018 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidora (o), **KELLY CRISTINA DE MOURA MACHADO**, matrícula nº. 15325, lotada (o) Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, **01** (um) dia de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **06/11/2018**, conforme BIM: **1027/2018**.

**PORTARIA Nº. 1556/2018 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidora (o), **LUCIA HELENA MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA PEREIRA**, matrícula nº. 13462, lotada (o) Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, **03** (três) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **06/11/2018** à **08/11/2018**, conforme BIM: **1009/2018**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Andrea Sani Braga da Silva  
Secretária de Administração  
Matr. 2964



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA DE  
**SEROPÉDICA**  
Governo do Povo

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

**PORTARIA Nº. 1557/2018 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidora (o), **ADRIANA SANTOS DA COSTA FERNANDES**, matrícula nº. 3315, lotada (o) Secretaria de Saúde e Defesa Civil, **01** (um) dia de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **07/11/2018**, conforme BIM: **107/2018**.

**PORTARIA Nº. 1558/2018 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidora (o), **ELAINE CRISTINA DE CARVALHO LOPES**, matrícula nº. 0412, lotada (o) Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, **03** (três) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **07/11/2018** à **09/11/2018**, conforme BIM: **1026/2018**.

**PORTARIA Nº. 1559/2018 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidora (o), **DILCEIA GONCALVES BELO**, matrícula nº. 0286, lotada (o) Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, **16** (dezesesseis) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **08/11/2018** à **24/11/2018**, conforme BIM: **1029/2018**.

**PORTARIA Nº. 1560/2018 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidora (o), **ROBERTA FORTES FERNANDES**, matrícula nº. 11829, lotada (o) Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, **45** (quarenta e cinco) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **08/11/2018** à **22/12/2018**, conforme BIM: **1030/2018**.

**PORTARIA Nº. 1561/2018 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidora (o), **THAIS LUCILA ANDRE JAQUES**, matrícula nº. 11896, lotada (o) Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, **07** (sete) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **09/11/2018** à **15/11/2018**, conforme BIM: **1031/2018**.

**PORTARIA Nº. 1562/2018 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidora (o), **ALCINO ALVES MONTEIRO**, matrícula nº. 2078, lotada (o) Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, **30** (trinta) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **13/11/2018** à **12/12/2018**, conforme BIM: **1028/2018**.

**PORTARIA Nº. 1563/2018 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidora (o), **CLAUDIA MARIA BARROS VILELA**, matrícula nº. 1153, lotada (o) Secretaria de Saúde e Defesa Civil, **01** (um) dia de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **14/11/2018**, conforme BIM: **109/2018**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Andrea Sani Braga da Silva  
Secretária de Administração  
Matr. 2964



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA DE  
**SEROPÉDICA**  
Governo do Povo

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

**PORTARIA Nº. 1564/2018 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidora (o), **DANIELA MONTEIRO DE SOUZA**, matrícula nº. 11911, lotada (o) Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, **15** (quinze) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **22/10/2018** à **05/11/2018**, conforme BIM: **1050/2018**.

**PORTARIA Nº. 1565/2018 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidora (o), **TERESA MARIA QUINTELLA ZATORRE**, matrícula nº. 3063, lotada (o) Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, **01** (um) dia de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **24/10/2018**, conforme BIM: **1038/2018**.

**PORTARIA Nº. 1566/2018 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidora (o), **PATRICIA CAMPOS DA SILVA**, matrícula nº. 13697, lotada (o) Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, **29** (vinte e nove) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **30/10/2018** à **27/11/2018**, conforme BIM: **1053/2018**.

**PORTARIA Nº. 1567/2018 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidora (o), **CLAUDINEIA PINTO FURTADO WANDERLEY**, matrícula nº. 3343, lotada (o) Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, **25** (vinte e cinco) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **03/11/2018** à **27/11/2018**, conforme BIM: **1048/2018**.

**PORTARIA Nº. 1568/2018 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidora (o), **ELAINE GONCALVES RAMOS DOS SANTOS**, matrícula nº. 13404, lotada (o) Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, **01** (um) dia de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **05/11/2018**, conforme BIM: **1047/2018**.

**PORTARIA Nº. 1569/2018 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidora (o), **ELIANE MARIA FRANCA TELLES**, matrícula nº. 13456, lotada (o) Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, **01** (um) dia de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **05/11/2018**, conforme BIM: **1052/2018**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Andrea Sani Braga da Silva  
Secretária de Administração  
Matr. 2964



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA DE  
**SEROPÉDICA**  
Governo do Povo

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

**PORTARIA Nº. 1570/2018 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidora (o), **FLAVIA ALBERNAZ DO AMARAL**, matrícula nº. 13406, lotada (o) Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, **10** (dez) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **05/11/2018** à **14/11/2018**, conforme BIM: **1043/2018**.

**PORTARIA Nº. 1571/2018 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidora (o), **SANDRO LESSA ANDRADE**, matrícula nº. 11632, lotada (o) Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, **01** (um) dia de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **06/11/2018**, conforme BIM: **1045/2018**.

**PORTARIA Nº. 1572/2018 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidora (o), **ELIANE GARCIA DE ALMEIDA DA SILVA**, matrícula nº. 14670, lotada (o) Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, **01** (um) dia de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **07/11/2018**, conforme BIM: **1034/2018**.

**PORTARIA Nº. 1573/2018 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidora (o), **ROSANGELA DE JESUS FARIAS CAMARGO**, matrícula nº. 14614, lotada (o) Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, **07** (sete) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **07/11/2018** à **13/11/2018**, conforme BIM: **1041/2018**.

**PORTARIA Nº. 1574/2018 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidora (o), **VANESSA BASTOS PINTO DA GLORIA**, matrícula nº. 11352, lotada (o) Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, **02** (dois) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **08/11/2018** à **09/11/2018**, conforme BIM: **1040/2018**.

**PORTARIA Nº. 1575/2018 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidora (o), **ROSANEIA MOREIRA DE BRITO**, matrícula nº. 12679, lotada (o) Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, **14** (catorze) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **08/11/2018** à **21/11/2018**, conforme BIM: **1032/2018**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Andrea Sani Braga da Silva  
Secretária de Administração  
Matr. 2964



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA DE  
**SEROPÉDICA**  
Governo do Povo

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

**PORTARIA Nº. 1576/2018 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidora (o), **CLEOCINEA DOS SANTOS MENEZES GALVAO**, matrícula nº. 1385, lotada (o) Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, **15** (quinze) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **08/11/2018** à **22/11/2018**, conforme BIM: **1039/2018**.

**PORTARIA Nº. 1577/2018 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidora (o), **SILVIANA VIEIRA DE SOUZA FRANCISCO DA SILVA**, matrícula nº. 12462, lotada (o) Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, **15** (quinze) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **08/11/2018** à **22/11/2018**, conforme BIM: **1049/2018**.

**PORTARIA Nº. 1578/2018 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidora (o), **ANGELA FELIX DURAES DA SILVA**, matrícula nº. 14003, lotada (o) Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, **01** (um) dia de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **09/11/2018**, conforme BIM: **1057/2018**.

**PORTARIA Nº. 1579/2018 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidora (o), **KAREN OLIVEIRA GOMES BAPTISTA**, matrícula nº. 13020, lotada (o) Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, **01** (um) dia de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **09/11/2018**, conforme BIM: **1061/2018**.

**PORTARIA Nº. 1580/2018 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidora (o), **CÁTIA DE FATIMA RAMOS GOUVEA**, matrícula nº. 11952, lotada (o) Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, **06** (seis) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **09/11/2018** à **14/11/2018**, conforme BIM: **1042/2018**.

**PORTARIA Nº. 1581/2018 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidora (o), **RICARDO FIGUEIREDO JUNIOR**, matrícula nº. 14742, lotada (o) Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, **14** (catorze) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **09/11/2018** à **23/11/2018**, conforme BIM: **1065/2018**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Andrea Sani Braga da Silva  
Secretária de Administração  
Matr. 2964



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA DE  
**SEROPÉDICA**  
Governo do Povo

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

**PORTARIA Nº. 1582/2018 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidora (o), **MATHEUS GABRIEL FELIZARDO DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 11790, lotada (o) Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, 03 (três) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 12/11/2018 à 14/11/2018, conforme BIM: 1044/2018.

**PORTARIA Nº. 1583/2018 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidora (o), **ALVINA DE SOUZA ROCHA**, matrícula nº. 14564, lotada (o) Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, 03 (três) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 12/11/2018 à 14/11/2018, conforme BIM: 1058/2018.

**PORTARIA Nº. 1584/2018 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidora (o), **LUANA PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº. 2866, lotada (o) Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, 15 (quinze) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 12/11/2018 à 26/11/2018, conforme BIM: 1035/2018.

**PORTARIA Nº. 1585/2018 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidora (o), **ANA REGINA CAVALCANTI SANTANA**, matrícula nº. 11977, lotada (o) Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, 01 (um) dia de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 13/11/2018, conforme BIM: 1063/2018.

**PORTARIA Nº. 1586/2018 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidora (o), **THAIS ARAUJO CASTRO DA SILVA**, matrícula nº. 14637, lotada (o) Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, 01 (um) dia de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 14/11/2018, conforme BIM: 1056/2018.

**PORTARIA Nº. 1587/2018 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidora (o), **GISELE PIMENTEL DE SOUZA**, matrícula nº. 11664, lotada (o) Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, 01 (um) dia de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 14/11/2018, conforme BIM: 1060/2018.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Andrea Sani Braga da Silva  
Secretária de Administração  
Matr. 2964



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA DE  
**SEROPÉDICA**  
Governo do Povo

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

**PORTARIA Nº. 1588/2018 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidora (o), **DANIELE CARVALHO DA SILVA JUSTINO**, matrícula nº. 3374, lotada (o) Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, 15 (quinze) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 14/11/2018 à 28/11/2018, conforme BIM: 1054/2018.

**PORTARIA Nº. 1589/2018 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidora (o), **CLAUDIA MARIA VIEIRA MESSIAS DOS SANTOS**, matrícula nº. 14010, lotada (o) Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, 15 (quinze) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 17/11/2018 à 01/12/2018, conforme BIM: 1064/2018.

**PORTARIA Nº. 1590/2018 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidora (o), **IZABEL DOS SANTOS BALBINO**, matrícula nº. 14646, lotada (o) Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, 02 (dois) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 18/11/2018 à 19/11/2018, conforme BIM: 1055/2018.

**PORTARIA Nº. 1591/2018 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidora (o), **NATANE MARIA DO ROSARIO FRANCO**, matrícula nº. 12378, lotada (o) Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, 15 (quinze) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 19/11/2018 à 03/12/2018, conforme BIM: 1062/2018.

**PORTARIA Nº. 1592/2018 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidora (o), **ANDREIA CORDEIRO MEDEIROS DE MORAES**, matrícula nº. 14679, lotada (o) Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, 30 (trinta) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 20/11/2018 à 19/12/2018, conforme BIM: 1059/2018.

**PORTARIA Nº. 1593/2018 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidora (o), **CARMEN LUCIA NUNES DE SOUZA SANTANA**, matrícula nº. 2715, lotada (o) Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, 01 (um) dia de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 21/11/2018, conforme BIM: 1066/2018.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Andrea Sani Braga da Silva  
Secretária de Administração  
Matr. 2964



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica



PREFEITURA DE  
**SEROPÉDICA**  
Governo do Povo

**PORTARIA Nº. 0600 DE 11 DEZEMBRO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Exonerar (À Pedido) **VANESSA BRASIL DE LIMA** matrícula 15418, do cargo de provimento efetivo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, da Secretaria de Segurança e Ordem Pública do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos à 30/11/2018, conforme processo nº. 11725/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ANABAL BARBOSA DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA DE  
**SEROPÉDICA**  
Governo do Povo

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

**PORTARIA Nº. 1520/2018 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidora (o), **ANDREIA DE LIMA VELLOSO**, matrícula nº. 2293, lotada (o) na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, 07 (sete) dias de **Licença Falecimento** de sua mãe, de acordo com o Art. 112, Título II, Capítulo V, da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 28/10/2018 a 03/11/2018, conforme Processo nº. 10914/2018.

**PORTARIA Nº. 1521/2018 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidora (o), **INES MICHELE BRANDAO SILVEIRA FIGUEIREDO DO CANTO** matrícula nº. 12018, lotada (o) na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, 07 (sete) dias de **Licença Matrimônio**, de acordo com o Art. 112, Título II, Capítulo V, da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 26/10/2018 a 01/11/2018, conforme Processo nº. 10693/2018.

**PORTARIA Nº. 1522/2018 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidora (o), **LUCIENE RODRIGUES DE SOUZA AZEREDO**, matrícula nº. 12035, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte 120 (cento e vinte) dias de **Licença Maternidade**, de acordo com o Art. 88, Título III, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 29/10/2018 a 25/02/2019, conforme BIM: 1051/2018.

**PORTARIA Nº. 1523/2018 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidora (o), **ROSIMERE OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº. 12066, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte 120 (cento e vinte) dias de **Licença Maternidade**, de acordo com o Art. 88, Título III, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 30/10/2018 a 26/02/2019, conforme BIM: 1076/2018.

**PORTARIA Nº. 1524/2018 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidora (o), **RENATA VILELA BASTOS LOPES**, matrícula nº. 15030, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte 120 (cento e vinte) dias de **Licença Maternidade**, de acordo com o Art. 88, Título III, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 17/11/2018 a 16/03/2019, conforme BIM: 1073/2018.

**PORTARIA Nº. 1525/2018 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidora (o), **ADELAIDE OLIVEIRA DA COSTA STELET**, matrícula nº. 13025, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte 120 (cento e vinte) dias de **Licença Maternidade**, de acordo com o Art. 88, Título III, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 19/11/2018 a 18/03/2019, conforme BIM: 1085/2018.

**PORTARIA Nº. 1526/2018 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidora (o), **SANDRA REGINA DUARTE CARDOSO**, matrícula nº. 11758, lotada (o) na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, 07 (sete) dias de **Licença Falecimento** de sua mãe, de acordo com o Art. 112, Título II, Capítulo V, da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 31/10/2018 a 06/11/2018, conforme Processo nº. 11100/2018.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Andrea Sani Braga da Silva  
Secretária de Administração  
Matr. 2964



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica - SEROPREVI

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 53 da Lei nº 366/009 de 21 de Janeiro 2009.

**ATO DA PRESIDENTE / DE 13-12-2018**

**PORTARIA Nº 022/2011 - RESOLVE:**

Aposentar por invalidez, o servidor **LUIZ CARLOS MENDES**, no cargo de Ajudante Geral, Classe D II, Referência 02, Nível A, Matrícula 1771 com proventos proporcionais, conforme o artigo 40, §1, I da Constituição da República de 1988 e o artigo 76 da Lei Municipal nº 366/09. Com efetiva validade a partir de 01 de abril de 2011, conforme processo nº (06.209/05).

**PORTARIA Nº 058/2017 - RESOLVE:**

Aposentar por invalidez a servidora **ÉRICA GOMES TEIXEIRA GANDARA** do cargo de Professora Docente I, Nível B, Referência 02, Matrícula 2906, com proventos integrais, em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso I, da CRFB/1988 com redação da EC 41/03. Com efetiva validade a partir de 08 de junho de 2017, conforme processo nº (252/2017) originado pelo SEROPREVI.

**PORTARIA Nº 267 /2018.**

RESOLVE: Por determinação do TCE-RJ, revalidar a Portaria nº 107/2018.

Aposentar por invalidez, com proventos integrais, a servidora **FATIMA LUCIA GOMES AMADO**, no cargo de Merendeira, Referência 04, Nível A, Matrícula 0936, de acordo com o artigo 40, §1º, I da CRFB/88 com redação da EC 41/2003. Com efetiva validade a partir de 08 de setembro de 2005, conforme processo de nº 331/12.


**PORTARIA Nº 268 /2018 - RESOLVE:** Por determinação do TCE-RJ.

Promover a **REFIXAÇÃO DE PROVENTOS** da servidora **FATIMA LUCIA GOMES AMADO**, aposentada por invalidez, com proventos integrais, outrora no cargo de Merendeira, Referência 04, Nível A, Matrícula 0936, com fundamentação legal na Emenda Constitucional nº 70/2012. Com efetiva validade a partir de 29 de Março de 2012, conforme processo nº (331/2012) originado no SEROPREVI.

**PORTARIA Nº 269/2018.**

RESOLVE: Revalidar a Portaria de nº 160/2018 por determinação do TCE-RJ.

Aposentar por invalidez, com proventos proporcionais o servidor **NELSON FERNANDES**, no cargo de Ajudante Geral, Referência 06, Nível A, Matrícula 0769, de acordo com o artigo 40, §1, I da Constituição da República de 1988, com a redação da Emenda Constitucional 41/2003. Com efetiva validade a partir de 27 de Maio de 2010, conforme processo de nº 157/2010.

  
Viviane de Sá Natividade Lemos  
Presidente – SEROPREVI  
Matrícula: 00511



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica - SEROPREVI

**PORTARIA Nº 271/2018 - RESOLVE:** Revalidar a Portaria de nº 123/2015

Aposentar compulsoriamente o servidor **MOYSÉS DE OLIVEIRA**, do cargo de Operador de Máquinas, Nível A, referência 03 matrícula 2053, com proventos proporcionais, com fundamento legal no artigo 40, § 1º inciso II, da Constituição Federal de 1988, com redação da EC 41/03. Com efetiva validade a partir de 28 de Dezembro de 2013, conforme processo de nº 0033/2015 originado no SEROPREVI.

**PORTARIA Nº 272 /2018 - RESOLVE:** Por determinação do TCE-RJ.

Promover a **REFIXAÇÃO DE PROVENTOS** do servidor **NELSON FERNANDES** aposentado por invalidez, com proventos proporcionais, outrora ocupante do cargo de Ajudante Geral, Referência 06, Nível A, Matrícula 0769, com fundamentação legal na Emenda Constitucional nº 70/2012. Com efetiva validade a partir de 29 de Março de 2012, conforme processo nº (157/2010) originado no SEROPREVI.

**PORTARIA Nº 273/2018 - RESOLVE:** Revalidar a Portaria de nº 024/2017

Aposentar voluntariamente, com proventos integrais a servidora **DELMA DA CONCEIÇÃO PEIXOTO**, do cargo de Professor Docente I, Nível B, referência 03, matrícula 2902, com fundamento legal no artigo 6º da EC 41/2003. Com efetiva validade a partir de 01 de Maio de 2017, conforme processo de nº 475/2016 originado no SEROPREVI.


**PORTARIA Nº 274/2018.**

RESOLVE: Revalidar a Portaria de nº 107/2016 por determinação do TCE-RJ.

Aposentar voluntariamente com proventos integrais a servidora **GISELE FÁTIMA SOUTO DE MORAES**, Professora Docente II, nível D, Referência 06, Matrícula 0985, de acordo com o artigo 6º, caput da EC 41/03 e art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988. Com efetiva validade a partir de 01 de Março de 2012, conforme processo de nº 377/11.

**PORTARIA Nº 280/2018 - RESOLVE:**

Conceder Pensão por morte do servidor **SEBASTIÃO ROSA MARÇAL**, no cargo de Vigia, Nível C, Referência 03, Matrícula 2275, em favor de sua esposa (viúva) **SÔNIA REGINA DA SILVA MARÇAL**. Com efetiva validade a partir de 03/11/2018, com fundamento legal no art. 40 §7º, II da CRFB/88. A remuneração referente ao benefício caberá de forma integral, pelo período vitalício, com base legal na Lei 8.112/1990, conforme processo administrativo de requerimento nº 328/2018, originado pelo SEROPREVI.

  
Viviane de Sá Natividade Lemos  
Presidente – SEROPREVI  
Matrícula: 00511



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica - SEROPREVI

Ofício nº 748 /2018.

Seropédica, 12 de Dezembro de 2018.

Assunto: **CONVOCAÇÃO DOS CONSELHEIROS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL**

A Presidente do Instituto De Previdência Dos Servidores Municipais De Seropédica – SEROPREVI, vem através do presente, **CONVOCAR OS CONSELHEIROS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DO SEROPREVI, PARA A REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**, que será realizada no dia 17 de Dezembro de 2018, às 16:00h, na sede do Instituto, qual seja, ROD BR 465, 310 Loja C, CEP: 23.890-001, Bairro Jardins, SEROPÉDICA – RJ.

**CONVOCADOS:**

- Jerônimo dos Anjos Gomes de Lima;
- Andréa Sani Braga;
- Roseli Rodrigues de Novaes da Silva;
- Wilson da Neves Pires;
- Hugo Lopes de Oliveira;
- Thiago Alves de Oliveira;
- Adriana Da Silva Perrut;
- Cristiane Freitas de Meireles;
- Maxwell Cardoso Viana;
- Maria do Carmo Moura de Vasconcelos.

Atenciosamente,

  
Viviane de Sá Natividade Lemos  
Presidente – SEROPREVI

ROD BR 465, 310 Loja C – jardins SEROPÉDICA – RJ  
CEP 23.890-001 – TEL.: (21) 2682-0075  
E-MAIL: seroprevi@hotmail.com

  
Viviane de Sá Natividade Lemos  
Presidente  
SEROPREVI  
Matrícula: 0511



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica - SEROPREVI

**ATA DE REUNIÃO DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DO SEROPREVI, REALIZADA EM 11/12/2018.**

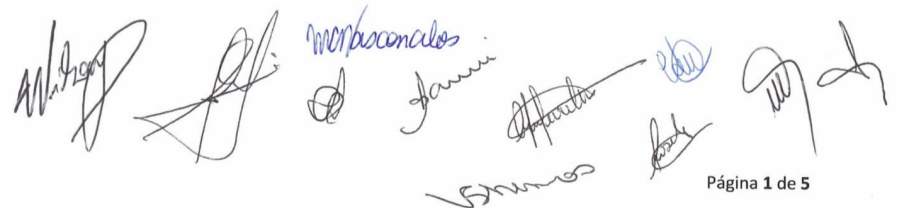
Sessão 02

Ao dia onze do mês de dezembro de 2018, às 16:22h, se reuniram na sede do SEROPREVI, membros representantes dos Conselhos de Administração e Fiscal. Tendo como pauta da presente reunião os seguintes assuntos: Eleição do Presidente, Vice-Presidente e 1º e 2º secretários do conselho de Administração, Presidente do Conselho Fiscal duênio 2018/2020 e calendário de reuniões para 2019.

Contando com a presença dos conselheiros: Jerônimo dos Anjos Gomes de Lima, Andréa Sani Braga, Roseli Rodrigues de Novaes da Silva, Wilson das Neves Pires, Hugo Lopes de Oliveira, Thiago Alves de Oliveira, Adriana Da Silva Perrut, Cristiane Freitas de Meireles, Maxwell Cardoso Viana, Maria do Carmo Moura de Vasconcelos e a Presidente do Instituto, a Srª Viviane de Sá Natividade Lemos.

A reunião foi aberta pela Presidente do Instituto, que agradeceu a presença de todos dando inicio a votação Eleição do Presidente, Vice-Presidente e 1º e 2º secretários do conselho de Administração, Presidente do Conselho Fiscal.

Conselheiro Hugo, perguntou sobre a reunião conjunta dos conselhos fiscal e administrativo.





Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica -  
SEROPREVI

A Presidente falou que até hoje as reuniões eram conjuntas com os dois conselhos, falou como deverá ser definida as próximas reuniões.

A procuradora Júlia falou sobre a reunião de hoje que visa as eleições e calendário o que deverão decidir sobre as próximas.

A Presidente Viviane apresentou ao conselho Hugo o Regimento Interno do Seroprevi.

O conselheiro Hugo se posicionou que o Regimento Interno deverá ser analisado por todos os conselheiros, discordando da possibilidade de eleição do 1º e 2º secretário.

A Presidente Viviane Falou que deverá ser feito um estudo para que sejam realizadas alterações no Regimento interno que se fizerem necessárias.

Em seguida a Presidente do Seroprevi Viviane apresentou o calendário para 2019, e que busca melhorar a cada o serviço prestado.

A presidente Viviane solicitou que fosse apresentada os candidatos a Presidente, vice presidente do conselho da administração e Presidente do Conselho Fiscal.



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica -  
SEROPREVI

O conselheiro Hugo falou sobre que a função do secretário é supervisionar e que um administrativo deverá estar à disposição do conselho para o desempenho do trabalho administrativo.

A presidente Viviane falou que não vê obstáculo para auxiliar o desenvolvimento do serviço.

O Presidente eleito ficará responsável por digitar e assinar a Ata da sessão realizada até que seja eleito o 1º secretário, após realização do Regimento Interno.

A conselheira Roseli declarou que o conselho precisa analisar o Regimento, que não foi publicado, e não possui número de assinaturas mínimas, e que o conselho precisa preparar um novo regimento para que os conselheiros dêem início ao trabalho.

A Conselheira Roseli falou sobre o artigo 40 da Lei 366/09 e que segundo a Lei, o Seroprevi deverá disponibilizar um administrativo para os conselhos.

O Conselheiro Hugo propôs que seja definido o regimento interno para depois se definir os cargos de 1º e 2º secretário.



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica -  
SEROPREVI

A presidente Viviane esclareceu que está buscando realizar um trabalho de qualidade, inclusive sobre a atualização Regimento Interno.

A presidente Viviane, consultou os presentes sendo apresentado para candidato a Presidente e Vice- Presidente do conselho de Administração Hugo e Maxwell e Adriana para Presidente do conselho fiscal.

Após todos os conselheiros deliberarem ficou definido Adriana para Presidente do Conselho Fiscal e Hugo para Presidente e Maxwell para Vice-Presidente do conselho de Administração.

A presidente Viviane apresentou as datas para o calendário 2019 e que foi definido que a terça é o melhor dia, em seguida apresentou calendário para o exercício 2019 para ser analisado pelos presentes e falou que foi autorizada a participação dos servidores nas reuniões às 16:00 hs.

Em seguida foi levantado pelo Conselheiro Hugo se os dois conselhos se reunirão no mesmo dia.

A Presidente Viviane declarou que as reuniões dos conselhos fiscal e de administração serão realizadas no mesmo horário em sala separada.



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica -  
SEROPREVI

Após a análise de todos a respeito do calendário o mesmo foi aprovado por unanimidade.

Sendo marcada a próxima reunião para 17 de dezembro de 2018 as 16:00 h na sede do Seroprevi.

Não havendo mais assunto a ser tratado, a presente reunião foi dada como encerrada pela Presidente deste Instituto às 17:00h.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA  
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO  
AV. Ministro Fernando Costa, 414 - Centro - Seropédica - RJ  
Portaria nº 0194 de 10 de abril de 2018.



**Citação por Edital**

Processo Administrativo Disciplinar nº 06571/18

O Presidente da Comissão Processante designada pela Portaria nº 0194 de 10 de abril de 2018 do Exmº Sr. Prefeito Anabal Barbosa de Souza, publicada no (Boletim Oficial/BO), de 11 de abril de 2018, FAZ SABER a Senhora **MÁRCIA DE REZENDE DUMAS SILVA**, matrícula: 14785, cargo: Auxiliar de Saúde Bucal, lotada na Secretaria de Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Seropédica, que estão correndo os autos do referido Processo Administrativo Disciplinar, no qual o mesmo figura como indiciado, por haver infringido o disposto no artigo nº 131, X c/c artigo 153 da lei nº 011/1997 – Estatuto do Servidor Público do Município de Seropédica.

Constando dos autos que o referido indiciado encontra-se em lugar ignorado, fica pelo presente Edital, citado para comparecer à audiência de interrogatório a ser realizado no dia **18 (DEZOITO) DE DEZEMBRO DE 2018, ÀS 11 HORAS (ONZE HORAS)**, na sede desta Comissão, instalada na **Av. Ministro Fernando Costa, nº 414 – Centro – Seropédica – RJ**, sob pena de REVELIA, a fim de ser interrogada sobre os fatos que lhe são imputados nas denúncias em folhas 02 a 11 do referido processo.

Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente Edital que vai publicado por três (03) dias consecutivos na Imprensa oficial.

Seropédica, 12 de Dezembro de 2018.

Severino Ilson de Moura – Matr.: 0292  
Presidente da Comissão Permanente de Inquérito administrativo  
Portaria nº 0194 de 10 de abril de 2018.

AV. MINISTRO FERNANDO COSTA, 414 - CENTRO DE SEROPÉDICA – RJ  
(Sede da Secretaria de Educação)  
comissaodeinquerito.pms@gmail.com  
Tel.: (21)2682-2800 / 2682-3519



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica - SEROPREVI

**CALENDÁRIO DE REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E FISCAL DO SEROPREVI  
(EXERCÍCIO DE 2019)**

MÊS	DIA	DIA DA SEMANA
JANEIRO	15	TERÇA-FEIRA
FEVEREIRO	19	TERÇA-FEIRA
MARÇO	19	TERÇA-FEIRA
ABRIL	16	TERÇA-FEIRA
MAIO	14	TERÇA-FEIRA
JUNHO	18	TERÇA-FEIRA
JULHO	16	TERÇA-FEIRA
AGOSTO	20	TERÇA-FEIRA
SETEMBRO	17	TERÇA-FEIRA
OUTUBRO	22	TERÇA-FEIRA
NOVEMBRO	19	TERÇA-FEIRA
DEZEMBRO	17	TERÇA-FEIRA

ROD BR 465, 310 Loja C – Jardins SEROPÉDICA – RJ  
CEP 23.890-001 – TEL.: (21) 2682-0075  
E-MAIL: seroprevi@hotmail.com

Severino Ilson de Moura  
Matrícula: 0292



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA  
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO  
AV. Ministro Fernando Costa, 414 - Centro - Seropédica - RJ



**Citação por Edital**

Processo Administrativo Disciplinar nº 9151/18

O Presidente da Comissão Processante designada pela Portaria nº 0194 de 10 de abril de 2018 do Exmº Sr. Prefeito Anabal Barbosa de Souza, publicada no (Boletim Oficial/BO), de 11 de abril de 2018, FAZ SABER o Senhor **SEBASTIÃO ROSA JÚNIOR**, matrícula: 3402, cargo: ajudante geral, lotado na Secretaria de Municipal de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Seropédica, que estão correndo os autos do referido Processo Administrativo Disciplinar, no qual o mesmo figura como indiciado, por haver infringido o disposto no artigo nº 131, X c/c artigo 153 da lei nº 011/1997 – Estatuto do Servidor Público do Município de Seropédica.

Constando dos autos que o referido indiciado encontra-se em lugar ignorado, fica pelo presente Edital, citado para comparecer à audiência de interrogatório a ser realizado no dia **18 (DEZOITO) DE DEZEMBRO DE 2018, ÀS 10 HORAS E 30 MINUTOS (DEZ HORAS E TRINTA MINUTOS)**, na sede desta Comissão, instalada na **Av. Ministro Fernando Costa, nº 414 – Centro – Seropédica – RJ**, sob pena de REVELIA, a fim de ser interrogada sobre os fatos que lhe são imputados nas denúncias em folhas 02 a 11 do referido processo.

Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente Edital que vai publicado por três (03) dias consecutivos na Imprensa oficial.

Seropédica, 12 de Dezembro de 2018.

Severino Ilson de Moura – Matr.: 0292  
Presidente da Comissão Permanente de Inquérito administrativo

AV. MINISTRO FERNANDO COSTA, 414 - CENTRO DE SEROPÉDICA – RJ  
(Sede da Secretaria de Educação)  
comissaodeinquerito.pms@gmail.com  
Tel.: (21)2682-2800 / 2682-3519



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA  
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO  
AV. Ministro Fernando Costa, 414 - Centro - Seropédica - RJ



**Citação por Edital**

Processo Administrativo Disciplinar nº 10.399/18

O Presidente da Comissão Processante designada pela Portaria nº 0194 de 10 de abril de 2018 do Exmº Sr. Prefeito Anabal Barbosa de Souza, publicada no (Boletim Oficial/BO), de 11 de abril de 2018, FAZ SABER a Senhora **SARA SANTOS FARIAS**, matrícula: 3136, cargo: Ajudante Geral, lotada na Secretaria de Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Seropédica, que estão correndo os autos do referido Processo Administrativo Disciplinar, no qual o mesmo figura como indiciado, por haver infringido o disposto no artigo nº 131, X c/c artigo 153 da lei nº 011/1997 – Estatuto do Servidor Público do Município de Seropédica.

Constando dos autos que o referido indiciado encontra-se em lugar ignorado, fica pelo presente Edital, citado para comparecer à audiência de interrogatório a ser realizado no dia **18 (DEZOITO) DE DEZEMBRO DE 2018, ÀS 13 HORAS E 30 MINUTOS (TREZE HORAS E TRINTA MINUTOS)**, na sede desta Comissão, instalada na **Av. Ministro Fernando Costa, nº 414 – Centro – Seropédica – RJ**, sob pena de REVELIA, a fim de ser interrogada sobre os fatos que lhe são imputados nas denúncias em folhas 02 a 06 do referido processo.

Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente Edital que vai publicado por três (03) dias consecutivos na Imprensa oficial.

Seropédica, 12 de Dezembro de 2018.

Severino Ilson de Moura – Matr.: 0292  
Presidente da Comissão Permanente de Inquérito administrativo  
Portaria nº 0194 de 10 de abril de 2018.

AV. MINISTRO FERNANDO COSTA, 414 - CENTRO DE SEROPÉDICA – RJ  
(Sede da Secretaria de Educação)  
comissaodeinquerito.pms@gmail.com  
Tel.: (21)2682-2800 / 2682-3519



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA  
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO  
AV. Ministro Fernando Costa, 414 - Centro - Seropédica - RJ

**Citação por Edital**

Processo Administrativo Disciplinar nº 10.405/18

O Presidente da Comissão Processante designada pela Portaria nº 0194 de 10 de abril de 2018 do Exmº Sr. Prefeito Anabal Barbosa de Souza, publicada no (Boletim Oficial/BO), de 11 de abril de 2018, FAZ SABER a Senhora **LÚCIA CRISTINA OCTAVIANO DA SILVA**, matrícula: 3554, cargo: Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria de Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Seropédica, que estão correndo os autos do referido Processo Administrativo Disciplinar, no qual o mesmo figura como indiciado, por haver infringido o disposto no artigo nº 131, X c/c artigo 153 da lei nº 011/1997 – Estatuto do Servidor Público do Município de Seropédica.

Constando dos autos que o referido indiciado encontra-se em lugar ignorado, fica pelo presente Edital, citado para comparecer à audiência de interrogatório a ser realizado no dia **18 (DEZOITO) DE DEZEMBRO DE 2018, ÀS 14 HORAS (QUATORZE HORAS)**, na sede desta Comissão, instalada na **Av. Ministro Fernando Costa, nº 414 – Centro – Seropédica – RJ**, sob pena de REVELIA, a fim de ser interrogada sobre os fatos que lhe são imputados nas denúncias em folhas 02 a 06 do referido processo.

Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente Edital que vai publicado por três (03) dias consecutivos na Imprensa oficial.

Seropédica, 12 de Dezembro de 2018.

Severino Ilson de Moura – Matr.: 0292  
Presidente da Comissão Permanente de Inquérito administrativo  
Portaria nº 0194 de 10 de abril de 2018.

AV. MINISTRO FERNANDO COSTA, 414 - CENTRO DE SEROPÉDICA – RJ  
(Sede da Secretaria de Educação)  
comissaodeinquerito.pms@gmail.com  
Tel.: (21)2682-2800 / 2682-3519



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA  
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO  
AV. Ministro Fernando Costa, 414 - Centro - Seropédica - RJ

**Citação por Edital**

Processo Administrativo Disciplinar nº 10.403/18

O Presidente da Comissão Processante designada pela Portaria nº 0194 de 10 de abril de 2018 do Exmº Sr. Prefeito Anabal Barbosa de Souza, publicada no (Boletim Oficial/BO), de 11 de abril de 2018, FAZ SABER o Senhor **PABLO PASSOS DOS SANTOS**, matrícula: 3517, cargo: Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria de Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Seropédica, que estão correndo os autos do referido Processo Administrativo Disciplinar, no qual o mesmo figura como indiciado, por haver infringido o disposto no artigo nº 131, X c/c artigo 153 da lei nº 011/1997 – Estatuto do Servidor Público do Município de Seropédica.

Constando dos autos que o referido indiciado encontra-se em lugar ignorado, fica pelo presente Edital, citado para comparecer à audiência de interrogatório a ser realizado no dia **18 (DEZOITO) DE DEZEMBRO DE 2018, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS (QUATORZE HORAS E TRINTA MINUTOS)**, na sede desta Comissão, instalada na **Av. Ministro Fernando Costa, nº 414 – Centro – Seropédica – RJ**, sob pena de REVELIA, a fim de ser interrogada sobre os fatos que lhe são imputados nas denúncias em folhas 02 a 06 do referido processo.

Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente Edital que vai publicado por três (03) dias consecutivos na Imprensa oficial.

Seropédica, 12 de Dezembro de 2018.

Severino Ilson de Moura – Matr.: 0292  
Presidente da Comissão Permanente de Inquérito administrativo  
Portaria nº 0194 de 10 de abril de 2018.

AV. MINISTRO FERNANDO COSTA, 414 - CENTRO DE SEROPÉDICA – RJ  
(Sede da Secretaria de Educação)  
comissaodeinquerito.pms@gmail.com  
Tel.: (21)2682-2800 / 2682-3519



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA  
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO  
AV. Ministro Fernando Costa, 414 - Centro - Seropédica - RJ

**Citação por Edital**

Processo Administrativo Disciplinar nº 10.406/18

O Presidente da Comissão Processante designada pela Portaria nº 0194 de 10 de abril de 2018 do Exmº Sr. Prefeito Anabal Barbosa de Souza, publicada no (Boletim Oficial/BO), de 11 de abril de 2018, FAZ SABER o Senhor **JOÃO SOARES NETO**, matrícula: 11073, cargo: Zelador Patrimonial, lotado na Secretaria de Municipal de Segurança e Ordem Pública da Prefeitura Municipal de Seropédica, que estão correndo os autos do referido Processo Administrativo Disciplinar, no qual o mesmo figura como indiciado, por haver infringido o disposto no artigo nº 131, X c/c artigo 153 da lei nº 011/1997 – Estatuto do Servidor Público do Município de Seropédica.

Constando dos autos que o referido indiciado encontra-se em lugar ignorado, fica pelo presente Edital, citado para comparecer à audiência de interrogatório a ser realizado no dia **18 (DEZOITO) DE DEZEMBRO DE 2018, ÀS 15 HORAS (QUINZE HORAS)**, na sede desta Comissão, instalada na **Av. Ministro Fernando Costa, nº 414 – Centro – Seropédica – RJ**, sob pena de REVELIA, a fim de ser interrogada sobre os fatos que lhe são imputados nas denúncias em folhas 02 a 06 do referido processo.

Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente Edital que vai publicado por três (03) dias consecutivos na Imprensa oficial.

Seropédica, 12 de Dezembro de 2018.

Severino Ilson de Moura – Matr.: 0292  
Presidente da Comissão Permanente de Inquérito administrativo  
Portaria nº 0194 de 10 de abril de 2018.

AV. MINISTRO FERNANDO COSTA, 414 - CENTRO DE SEROPÉDICA – RJ  
(Sede da Secretaria de Educação)  
comissaodeinquerito.pms@gmail.com  
Tel.: (21)2682-2800 / 2682-3519



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

**EDITAL N.º 037/2018**

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE REMOÇÃO INTERNA DE SERVIDORES, PÓS-RECURSO, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Seropédica no uso de suas atribuições legais, através da Comissão torna público a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE REMOÇÃO INTERNA DE SERVIDORES, PÓS-RECURSO, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA conforme estabelecido no Edital n.º 029/2018 para que produza seus efeitos legais.

1. Fica relacionado no Anexo I os servidores que interpuseram recurso ao resultado do processo de remoção, bem como dados de matrícula, cargo e resultado final pós análise de recursos.
2. Os servidores, cujo resultado do recurso tenha sido considerado **DEFERIDO**, deverão apresentar-se na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, situada na Avenida Fernando Costa, 414, Centro, Seropédica/RJ, no dia **17 de dezembro de 2018**, no horário de **08h às 17h** para a retirada do Memorando de Encaminhamento para a Unidade Escolar deferida, com efetivo exercício no dia 26 de dezembro de 2018, munido de documento oficial de identidade com foto.
3. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Seropédica, 14 de dezembro de 2018.

Sônia Oliveira de Souza  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte  
Sônia Oliveira  
Mat. 14805 - PMS

Laura Ferreira dos Santos  
Diretora de Ensino  
Laura Ferreira dos Santos  
Matr. 2768

Mariana Peyneau Papi  
Coordenadora de Normas e Legislações

## ANEXO I

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte  
Av. Ministro Fernando Costa, 414 - Centro  
Seropédica / RJ - CEP: 23.894-358  
CNPJ: 06.113.046/0001-32

MATR.	NOME	CARGO	RESULTADO DO RECURSO	ESCOLA DE DESTINO
11362	ALEXANDRA MARINS HATSCHKE	COZINHEIRA ESC.	DEFERIDO	C.M.E.I. IRENE ALBUQUERQUE
13502	DANIEL LOPE D' ALBUQUERQUE	INSP. ALUNOS	INDEFERIDO	-----X-----
12883	MARTA ASSIS DE ARAUJO	ZEL. ESCOLAR	INDEFERIDO	-----X-----
13449	ANA MARIA DE LOURDES	COZINHEIRA ESC.	INDEFERIDO	-----X-----
11062	EDSON DE MACEDO SANTANA	ZEL. PATRIMONIAL	INDEFERIDO	-----X-----
11263	MARCUS TAKEO TAKENAKA	ZEL. PATRIMONIAL	INDEFERIDO	-----X-----
13565	SANDRA REGINA COSTA OLIVIO	ZEL. ESCOLAR	INDEFERIDO	-----X-----
13407	GREYCE ASSIS SOARES	INSP. ALUNOS	INDEFERIDO	-----X-----
14459	MARCIA BARBOSA DE MORAES	PROF. DOC. II	INDEFERIDO	-----X-----
11261	RUY MAURICIO CEZAR HABERT MEDEIROS MIKOSZ	ZEL. PATRIMONIAL	INDEFERIDO	-----X-----
11303	IREUDO DA SILVA LIMA	ZEL. ESCOLAR	INDEFERIDO	-----X-----
13402	DAVID RICHARD MARTINS MOTTA	INSP. ALUNOS	INDEFERIDO	-----X-----
11401	IRACI ROSA SILVA	COZINHEIRA ESC.	INDEFERIDO	-----X-----
14542	CRISTIANE PAULA DA SILVA	COZINHEIRA ESC.	INDEFERIDO	-----X-----

2

## 4. DAS INSCRIÇÕES

## 4.1 DO PERÍODO

4.1.1 - As inscrições e a entrega dos currículos e títulos para o presente Processo Seletivo Simplificado serão realizadas no período constante no Item 1 do presente instrumento, e ocorrerão no âmbito desta Secretaria.

4.1.2 - As Fichas de Inscrições estarão disponibilizadas no Anexo IV do presente Edital e estas deverão estar, no ato da inscrição, devidamente preenchidas e assinadas pelo candidato, bem como com toda documentação exigida e títulos anexados, sob total responsabilidade do candidato.

## 4.2 DOS REQUISITOS

4.2.1 - Para inscrever-se, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:

- Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no Artigo 12, Parágrafo 1º, da Constituição Federal, e maior de 18 (dezoito) anos;
- Quando do sexo masculino, haver cumprido com as obrigações do Serviço Militar;
- Não registrar antecedentes criminais impeditivos do exercício da função pública;
- Estar em gozo de seus direitos políticos;
- Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Apresentar comprovante de residência;
- Possuir a escolaridade mínima exigida como requisito neste Edital;
- Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções, que competem ao emprego a que concorre;
- Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, e dela não ter sido demitido ou exonerado por justa causa, bem como, conhecer e estar de acordo com as exigências deste Edital e da legislação pertinente.

## 4.3 DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

4.3.1 - O candidato deverá inscrever-se no local indicado no item 1, apresentando, nesse momento, todos os documentos necessários.

4.3.2 - As Fichas de Inscrições disponibilizadas no Anexo IV do presente Edital deverão estar, no ato da inscrição, devidamente preenchidas e assinadas pelo candidato, bem como com toda documentação exigida e títulos anexados, sob total responsabilidade do candidato, ocasião onde o candidato receberá seu comprovante de inscrição.

4.3.3 - Para efetuar a inscrição, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

- Certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, de acordo com o previsto no subitem 4.2;
- Dirigir-se ao local e endereço definidos no item 1.4 deste Edital, com a ficha de inscrição devidamente preenchida conforme item 4.3.2, acompanhada dos títulos, sem emendas, rasuras ou omissão e assinada no local adequado;
- Apresentar no momento da entrega da ficha de inscrição os seguintes documentos:

2

## EDITAL N.º 036/2018 – SMECE

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2019

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado visando a contratação temporária de profissionais para atendimento às necessidades na área de educação, conforme constante abaixo:

## 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 - Ficam abertas as inscrições para os cargos de: Prof. Doc. II: Educ. Infantil ao 5º ano; Prof. Doc. II/Intérprete de Libras; Prof. Doc. I - disciplinas: Língua Portuguesa, Matemática, Geografia, Arte e Inglês, nos dias **20 e 21 de dezembro de 2018** no horário de **09h às 16h**, nesta Secretaria com preenchimento de Ficha de Inscrição, às expensas dos candidatos constante no Anexo IV e entrega de currículo completo com foto atualizada, bem como demais documentos comprobatórios.

1.2 - O Processo Seletivo Simplificado visa à seleção de candidatos para preenchimento de vagas temporárias e será regido por este Edital, sendo sua realização e acompanhamento de responsabilidade da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte sob a Coordenação da Comissão de Processo Seletivo Simplificado designada, obedecidas as normas deste Edital.

1.3 - O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional e não haverá pagamento de taxa de inscrição.

1.4 - O presente edital estará disponível para consulta na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, situada na Avenida Ministro Fernando Costa, n.º 414, Centro, Seropédica / RJ, bem como publicado no meio de comunicação de maior circulação no Município, qual seja, Boletim Oficial de Seropédica, acessado através do site [www.seropedica.rj.gov.br](http://www.seropedica.rj.gov.br), bem como nas mídias sociais oficiais.

1.5 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão sempre afixados nos locais especificados acima.

## 2. REQUISITOS / CARGA HORÁRIA / VAGAS / REMUNERAÇÃO:

2.1 - As vagas, requisitos, carga horária e remunerações serão conforme os constantes no Anexo II.

## 3. DOS CONTRATOS:

3.1 - Serão oferecidos contratos para as funções de: Prof. Doc. II: Educ. Infantil ao 5º ano; Prof. Doc. II/Intérprete de Libras; Prof. Doc. I - disciplinas: Língua Portuguesa, Matemática, Geografia, Arte e Inglês.

3.2 - Os candidatos classificados serão contratados pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte (SMECE), na forma de contrato determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período, a critério da SMECE, e conforme necessidade, podendo ainda ser extinto a qualquer tempo a critério e necessidade da Administração Pública, bem como respeitadas as formalidades legais.

3.3 - A descrição sintética das atribuições específicas das categorias consta no Anexo III deste Edital.

1

- ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo IV);

- currículo e cópia dos "títulos" do candidato;

- Cópia do documento de identidade;

- 01 foto 3x4 atualizada;

- cópia do comprovante de residência atualizado;

- no caso de inscrição por procurador, devem ser apresentados o instrumento do mandato, cópia e original da identidade do procurador e do documento do candidato, bem como a documentação pertinente ao cargo requerido. O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento da ficha de inscrição ou em sua entrega;

- ocorrendo divergência entre o indicado na Procuração e o que consta na ficha de inscrição será considerado o que constar na ficha de inscrição;

- não serão recebidas inscrições via postal ou eletrônica;

- não será admitida a inscrição condicional ou provisória;

- os candidatos portadores de deficiência que pretendam prevalecer-se do que lhes faculta o inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, deverão declarar e comprovar esta condição quando da inscrição;

- não se permitirá o ingresso no Serviço Público Municipal de candidato que seja aposentado de cargo, emprego ou função exercida perante a União, Território, Estado, Distrito Federal ou Município, inclusive Forças Armadas, recebendo proventos do erário público, em virtude da vedação de acumulação com vencimentos e salários da ativa, nos termos do que dispõe o §10º do art. 37 da Constituição Federal, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do mesmo dispositivo Constitucional, os cargos eletivos e os cargos em comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração;

- não será permitido o ingresso de pessoas que estejam em pleno gozo de licença, como: Licença prêmio, licença maternidade, afastamento por doença, tratamentos médicos e/ou particulares;

- não poderão inscrever-se no presente processo seletivo simplificado, pessoas que estejam no exercício de função de Chefia e Assessoramento (gratificada / comissionado) em quaisquer dos Entes Federativos.

d) receber comprovante de inscrição, após o recebimento da documentação apresentada.

4.3.4 - Cada candidato poderá concorrer apenas a uma categoria do contrato.

4.3.5 - O processo de inscrição somente se completa com o cumprimento da etapa descrita no subitem 4.3.3, sendo de inteira responsabilidade do candidato possíveis prejuízos que vier a sofrer, por não informar corretamente o endereço completo e um número de telefone para contato.

4.3.6 - Havendo mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada como válida a inscrição mais recente, sendo canceladas as demais inscrições.

4.3.7 - Ao efetuar inscrição, para qualquer uma das categorias, o candidato estará declarando formalmente que preenche as condições estabelecidas no subitem 4.2.

4.3.8 - Não serão aceitas inscrições via postal, via fax, condicional ou extemporânea.

4.3.9 - Verificada, a qualquer tempo, a existência de inscrição que não atenda a todos os requisitos estabelecidos neste Edital, a mesma será cancelada.

3



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Seropédica  
 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte



- 4.3.10 – Não serão aceitos pedidos de alteração de informações quanto a opção de categoria e local, exceto correção de erros ortográficos.
- 4.3.11 – As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, tendo a Comissão do Processo Seletivo Simplificado o direito de excluir aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma completa e legível, ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 4.3.12 – Será permitida a inscrição, por procuração, observados os procedimentos estabelecidos no subitem 4.3.2.
- 4.3.13 – Serão considerados desistentes os candidatos que não tenham apresentado cópia dos documentos de comprovação de títulos e experiência profissional, no prazo indicado no subitem 4.1.1, mesmo tendo devolvido a ficha de inscrição.

**5. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

- 5.1 – O documento de confirmação de inscrição será entregue no ato de inscrição, sendo do candidato, a inteira responsabilidade por possíveis prejuízos que vier a sofrer por não informar o endereço completo corretamente.
- 5.2 – O candidato ou seu procurador, quando for o caso, é responsável pela conferência dos dados contidos no documento de confirmação de inscrição que receber.

**6. DO PROCESSO SELETIVO**

- 6.1 – O Processo Seletivo Simplificado constará da Análise Curricular de Títulos e Experiência Profissional.
- 6.2 – Os candidatos que não apresentarem os requisitos básicos para a categoria pleiteada, conforme descrito no presente Edital, serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado, não sendo procedida a Análise Curricular de Títulos e Experiência Profissional para esses candidatos.

**7. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

- 7.1 – Considerar-se-á aprovado para a vaga, o candidato que comprovar, no ato da inscrição, formação mínima, conforme constante neste Edital.
- 7.2 – A classificação dos candidatos será feita por meio de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, no caso de professores, tomando como referência a documentação exigida no subitem 4.3.2 e obedecerá aos critérios de pontuação estabelecidos no Anexo V deste Edital.
- 7.3 – Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da nota final.
- 7.4 – A nota final do candidato será o total de pontos obtidos na Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional.
- 7.5 – Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que obtiver menos de 50% da pontuação geral.
- 7.6 – O presente Processo Seletivo tem caráter classificatório e eliminatório.
- 7.7 - Na hipótese de igualdade de pontuação terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
  - a) Obtiver maior nota relativa à Avaliação de Títulos;
  - b) Obtiver maior nota relativa à experiência profissional na área pleiteada;

4



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Seropédica  
 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte



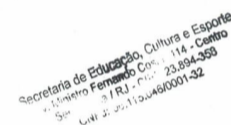
- 11.3 – O candidato que, no ato da contratação, não apresentar toda a documentação solicitada será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

**12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 12.1 – A inscrição do candidato implicará a aceitação expressa das normas para o Processo Seletivo Simplificado, contidas neste Edital e nos demais documentos a serem oportunamente divulgados.
- 12.2 – Verificado, a qualquer tempo, que o candidato não atende a qualquer dos requisitos estabelecidos neste Edital, o mesmo será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
- 12.3 – A aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade, formação de turmas com o número mínimo de alunos exigidos e da conveniência da Secretaria de Educação, à rigorosa observância da ordem de classificação e ao prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.
- 12.4 – O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, enquanto estiverem participando deste Processo Seletivo Simplificado, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
- 12.5 – As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.
- 12.6 – Os candidatos deverão acompanhar o cronograma das atividades referente ao presente Processo Seletivo Simplificado que será divulgado nos locais previstos no subitem 1.4.
- 12.7 – Os dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objeto de avaliação do Processo Seletivo simplificado.
- 12.8 – O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo Simplificado, de que trata este Edital é o da cidade de Seropédica / RJ.
- 12.9 – Considerando o disposto no Art. 37 da Constituição de 1988, só será permitido o acúmulo legal de cargos, tendo em vista a quantidade de horas semanais trabalhadas no exercício do cargo público.
- 12.10 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, ouvida a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

Seropédica, 13 de dezembro de 2018.

*Sônia Oliveira de Souza*  
 Sônia Oliveira de Souza  
 Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte  
 EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE  
 Sônia Oliveira de Souza  
 Mat. 14805 - PMS



6



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Seropédica  
 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte



- c) Apresentar maior idade.

**8. DOS RECURSOS**

- 8.1 – Serão admitidos recursos contra:
  - a) O indeferimento da inscrição.
  - b) A classificação no Processo Seletivo Simplificado, indicado no resultado final.
- 8.2 – O candidato que desejar interpor recursos terá o prazo estabelecido no cronograma constante no Anexo I, devendo ser dirigidos à Comissão do Processo Seletivo Simplificado e protocolado na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, devendo ser devidamente fundamentado, indicando, com precisão, os pontos a serem revisados, nome do candidato, categoria a que concorre, endereço, telefone para contato, além de estar devidamente assinado e datado.
- 8.3 – A notificação para conhecimento do resultado dos recursos será feita mediante Edital afixado no âmbito desta Secretaria de Educação, Cultura.

**9. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO**

- 9.1 – Após a apreciação dos recursos interpostos, relativo ao item 8, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretária de Educação, Cultura e Esporte.
- 9.2 – A Secretaria de Educação colocará à disposição dos candidatos, para consulta, a listagem contendo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado com nome, cargo e a pontuação de todos os candidatos.

**10. DO PRAZO E VALIDADE**

- 10.1 - O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 06 (seis) meses, a contar da data da efetivação do contrato, nos termos da legislação vigente, podendo ser prorrogado por igual período à critério da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte de acordo com a necessidade, bem como extinto a critério e necessidade da Administração Pública.

**11. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO**

- 11.1 – Os candidatos aprovados e classificados, dentro do número de vagas referentes aos contratos previstos para cada categoria a que concorram, serão contratados obedecendo, rigorosamente, a ordem de classificação, ficando reservado à Secretaria de Educação o direito de proceder a novas convocações de acordo com a necessidade dos serviços.
- 11.2 – A contratação do candidato está condicionada ao atendimento das seguintes exigências:
  - a) Ter sido classificado no Processo Seletivo Simplificado, de acordo com o número de vagas oferecidas para a categoria a que concorreu;
  - b) Ter idade mínima de 18 anos até a data da contratação;
  - c) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades da categoria, incluindo-se a compatibilidade, apurada através de atestado médico;
  - d) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, por ocasião da contratação, que serão divulgados em edital próprio;

5



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Seropédica  
 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte



EDITAL N.º 036/2018

ANEXO I

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2019**

DATA	EVENTO
17/12/2018	Publicação do Edital
26 e 27/12	Inscrições com Entrega do Currículo e Títulos
28/12/2018 a 17/01/2019	Análise Curricular de Títulos e Experiência Profissional
21/01/2019	Divulgação do Resultado Parcial
22/01/2019	Interposição de Recurso
25/01/2019	Divulgação, Homologação e Convocação do Resultado Final (pós recurso)
29 e 30/01/2019	Contratação e entrega de memorandos
01/02/2019	Início efetivo nas Unidades Escolares

7



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte



PREFEITURA DE  
**SEROPÉDICA**  
Governo do Povo

## EDITAL N.º 036/2018

## ANEXO II

QUADRO DE CARGOS / REQUISITO MÍNIMO/  
CARGA HORÁRIA/ QUANTIDADE DE VAGAS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2019

CARGO	REQUISITO MÍNIMO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS		REMUNERAÇÃO
			Ampla concorrência	PPD	
Prof. Doc. II / Ed. Infantil ao 5º ano	Formação de Professores de nível médio na Modalidade Normal ou Licenciatura em Pedagogia	40h	95	05	R\$ 1.600,00
Prof. Doc. II / Ed. Infantil ao 5º ano / Libras	Formação de Professores de nível médio na Modalidade Normal ou Licenciatura em Pedagogia + Cursos específicos em Instituições reconhecidas + Certificado de proficiência em Libras reconhecido pelo MEC	40h	09	01	R\$ 1.600,00
Prof. Doc. I Língua Portuguesa	Ensino Superior completo com Licenciatura em Língua Portuguesa	12h	09	01	R\$ 1.200,00
Prof. Doc. I Matemática	Ensino Superior completo com Licenciatura em Matemática	12h	09	01	R\$ 1.200,00
Prof. Doc. I Geografia	Ensino Superior completo com Licenciatura em Geografia	12h	04	01	R\$ 1.200,00
Prof. Doc. I Arte	Ensino Superior completo com Licenciatura em Artes	12h	02	01	R\$ 1.200,00
Prof. Doc. I Inglês	Ensino Superior completo com Licenciatura em Inglês	12h	04	01	R\$ 1.200,00

\* PPD = Pessoa Portadora de Deficiência

8



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte



PREFEITURA DE  
**SEROPÉDICA**  
Governo do Povo

## ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N.º 036/2018  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2019

CANDIDATO Preencher com letra de forma

Nome: \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) M ( ) F      Nascimento: \_\_\_\_\_      Telefone: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_      CPF: \_\_\_\_\_      PIS: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_      CEP: \_\_\_\_\_      Cidade: \_\_\_\_\_      Estado: \_\_\_\_\_

OBJETIVO

Cargo: \_\_\_\_\_

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro serem verdadeiras as informações acima, e ainda, conhecer e aceitar as normas que regem o processo seletivo especificado.

Seropédica/RJ: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018

\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato (com procuração)

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/EDITAL N.º 036/2018

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Recebemos nesta data a documentação referente à inscrição do candidato no processo seletivo especificado.

Seropédica, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018.

\_\_\_\_\_

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

10



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte



PREFEITURA DE  
**SEROPÉDICA**  
Governo do Povo

## ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2019

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Prof. Docente II/ Educ. Infantil ao 5º ano	Zelar pela aprendizagem do aluno; participar do processo de construção coletiva do projeto político-pedagógico da unidade escolar; elaborar planos de aula; manter atualizado o diário de classe; participar de cursos e treinamentos; participar de eventos diversos propostos pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.
Prof. Docente III/ Libras	Interpretar em língua brasileira de sinais/língua portuguesa; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Participar do processo de construção coletiva do projeto político-pedagógico da Unidade Escolar; Participar de cursos de treinamento e aperfeiçoamento, atualização e outros; Participar de outros eventos propostos pela escola e/ou Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.
Prof. Docente I (Todas as áreas)	Promover o desenvolvimento a capacidade de aprendizagem do aluno nas diversas disciplinas.

9



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte



PREFEITURA DE  
**SEROPÉDICA**  
Governo do Povo

## ANEXO V

QUADRO DE AVALIAÇÃO  
DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2019

CARGO	TÍTULOS	PONTOS
Prof. Doc. II e Libras	Diploma do Curso de Licenciatura em Pedagogia ou Diploma do Curso de Formação de Professores	05 por título
	Diploma de curso de pós-graduação na área pleiteada (até 02 dentro da área pleiteada)	01 por título
	Experiência Profissional (até 03 dentro da área pleiteada)	01 por título
CARGO	TÍTULOS	PONTOS
Prof. Doc. I	Diploma do curso de graduação da área pleiteada	05 por título
	Diploma de curso de pós-graduação na área pleiteada (até 02 dentro da área pleiteada)	01 por título
	Experiência Profissional (até 03 dentro da área pleiteada)	05 por título

11



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA DE  
**SEROPÉDICA**  
Governo do Povo

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

**PORTARIA Nº. 1594/2018 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidora (o), **MARCIA MARIA DO NASCIMENTO**, matrícula nº. 11763, lotada (o) Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, 30 (trinta) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 12/11/2018 à 11/12/2018, conforme BIM: 1068/2018.

**PORTARIA Nº. 1595/2018 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidora (o), **TANIA REGINA MORAES TEIXEIRA**, matrícula nº. 1196, lotada (o) Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, 01 (um) dia de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 13/11/2018, conforme BIM: 1072/2018.

**PORTARIA Nº. 1596/2018 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidora (o), **FERNANDA CARVALHO ALONSO**, matrícula nº. 14579, lotada (o) Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, 01 (um) dia de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 14/11/2018, conforme BIM: 1081/2018.

**PORTARIA Nº. 1597/2018 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidora (o), **TALITA DE OLIVEIRA COSTA**, matrícula nº. 12671, lotada (o) Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, 15 (quinze) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 19/11/2018 à 03/12/2018, conforme BIM: 1078/2018.

**PORTARIA Nº. 1598/2018 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidora (o), **LÚCIANA CARREIRO DE ARAUJO**, matrícula nº. 11783, lotada (o) Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, 20 (vinte) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 20/11/2018 à 09/12/2018, conforme BIM: 1075/2018.

**PORTARIA Nº. 1599/2018 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidora (o), **EDSON CARDOSO DOS REIS**, matrícula nº. 12447, lotada (o) Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, 01 (um) dia de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 21/11/2018, conforme BIM: 1077/2018.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Andréa Sani Braga da Silva  
Secretária de Administração  
Matr. 2964 - PMS  
**Andréa Sani Braga da Silva**  
Secretária de Administração  
Matr. 2964



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA DE  
**SEROPÉDICA**  
Governo do Povo

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

**PORTARIA Nº. 1600/2018 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidora (o), **MARCELA MOREIRA CORREA**, matrícula nº. 13961, lotada (o) Secretaria de Saúde e Defesa Civil, 02 (dois) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 21/11/2018 à 22/11/2018, conforme BIM: 110/2018.

**PORTARIA Nº. 1601/2018 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidora (o), **THAIS PAULO MONTEIRO TORRES**, matrícula nº. 13572, lotada (o) Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, 02 (dois) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 21/11/2018 à 22/11/2018, conforme BIM: 1084/2018.

**PORTARIA Nº. 1602/2018 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidora (o), **SEBASTIANA NASCIMENTO DE SOUZA**, matrícula nº. 2773, lotada (o) Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, 07 (sete) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 21/11/2018 à 27/11/2018, conforme BIM: 1070/2018.

**PORTARIA Nº. 1603/2018 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidora (o), **SANDRA LUCIA GOMES ANTONIO**, matrícula nº. 12417, lotada (o) Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, 15 (quinze) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 21/11/2018 à 05/12/2018, conforme BIM: 1080/2018.

**PORTARIA Nº. 1604/2018 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidora (o), **SOLANGE LEITE DOS SANTOS DORNA**, matrícula nº. 2812, lotada (o) Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, 08 (oito) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 22/11/2018 à 29/11/2018, conforme BIM: 1067/2018.

**PORTARIA Nº. 1605/2018 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidora (o), **ROSAÑEIA MOREIRA DE BRITO**, matrícula nº. 12679, lotada (o) Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, 15 (quinze) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 22/11/2018 à 06/12/2018, conforme BIM: 1071/2018.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Andréa Sani Braga da Silva  
Secretária de Administração  
Matr. 2964



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA DE  
**SEROPÉDICA**  
Governo do Povo

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

**PORTARIA Nº. 1606/2018 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidora (o), **SIMONE PATRICIO CUNHA**, matrícula nº. 11448, lotada (o) Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, 02 (dois) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 23/11/2018 à 24/11/2018, conforme BIM: 1086/2018.

**PORTARIA Nº. 1607/2018 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidora (o), **IZABEL DOS SANTOS BALBINO**, matrícula nº. 14646, lotada (o) Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, 02 (dois) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 23/11/2018 à 24/11/2018, conforme BIM: 1069/2018.

**PORTARIA Nº. 1608/2018 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidora (o), **DILCEIA GONCALVES BELO**, matrícula nº. 0286, lotada (o) Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, 30 (trinta) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 24/11/2018 à 23/12/2018, conforme BIM: 1074/2018.

**PORTARIA Nº. 1609/2018 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidora (o), **CÁTIA REGINA DE AQUINO PINTO**, matrícula nº. 0516, lotada (o) Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, 10 (dez) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 28/11/2018 à 07/12/2018, conforme BIM: 1079/2018.

**PORTARIA Nº. 1610/2018 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidora (o), **ROSANA TORRES CANTEL BRANDAO**, matrícula nº. 12064, lotada (o) Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, 15 (quinze) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 30/10/2018 à 13/11/2018, conforme BIM: 1017/2018.

**PORTARIA Nº. 1611/2018 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidora (o), **ADRIANA FEITAL RIBEIRO SENA**, matrícula nº. 11967, lotada (o) Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, 01 (um) dia de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 31/10/2018, conforme BIM: 1004/2018.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Andréa Sani Braga da Silva  
Secretária de Administração  
Matr. 2964



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica



PREFEITURA DE  
**SEROPÉDICA**  
Governo do Povo

#### PORTARIA Nº. 0604/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08238/2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato, referente ao Processo Administrativo n.º 08238/2017, cujo objeto é a prestação de serviço gráfico.

- 1) Jaciara Valentim Ribeiro da Silva – Matr. 1546 – Auxiliar Administrativo;
- 2) Diogo Feitosa – Matr. 15095 – Coord. de Compras e Almoxarifado;
- 3) Silas Machado Xavier – Matr. 3009 – Ajudante Geral;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Seropédica, 13 de dezembro de 2018.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANABAL BARBOSA DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica



PREFEITURA DE  
**SEROPÉDICA**  
Governos do Povo

**PORTARIA Nº. 0606/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **02487/2018**.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato, referente ao Processo Administrativo n.º **02487/2018**, cujo objeto é o fornecimento de enxoval hospitalar.

- 1) Jaciara Valentim Ribeiro da Silva – Matr. 1546 – Auxiliar Administrativo;
- 2) Diogo Feitosa – Matr. 15095 – Coord. de Compras e Almoxarifado ;
- 3) Silas Machado Xavier – Matr. 3009 – Ajudante Geral;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Seropédica, 13 de dezembro de 2018.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**ANABAL BARBOSA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica



PREFEITURA DE  
**SEROPÉDICA**  
Governos do Povo

**PORTARIA Nº. 0608/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **09481/2017**.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato, referente ao Processo Administrativo n.º **09481/2017**, cujo objeto é o fornecimento de lençóis e fronhas.

- 1) Jaciara Valentim Ribeiro da Silva – Matr. 1546 – Auxiliar Administrativo;
- 2) Diogo Feitosa – Matr. 15095 – Coord. de Compras e Almoxarifado ;
- 3) Silas Machado Xavier – Matr. 3009 – Ajudante Geral;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Seropédica, 13 de dezembro de 2018.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**ANABAL BARBOSA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica



PREFEITURA DE  
**SEROPÉDICA**  
Governos do Povo

**PORTARIA Nº. 0607/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **07019/2017**.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato, referente ao Processo Administrativo n.º **07019/2017**, cujo objeto é o fornecimento de material de expediente.

- 1) Jaciara Valentim Ribeiro da Silva – Matr. 1546 – Auxiliar Administrativo;
- 2) Diogo Feitosa – Matr. 15095 – Coord. de Compras e Almoxarifado ;
- 3) Silas Machado Xavier – Matr. 3009 – Ajudante Geral;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Seropédica, 13 de dezembro de 2018.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**ANABAL BARBOSA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica



PREFEITURA DE  
**SEROPÉDICA**  
Governos do Povo

**PORTARIA Nº. 0609/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **12842/2017**.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato, referente ao Processo Administrativo n.º **12842/2017**, cujo objeto é o fornecimento de materiais e insumos odontológicos.

- 1) Jaciara Valentim Ribeiro da Silva – Matr. 1546 – Auxiliar Administrativo;
- 2) Diogo Feitosa – Matr. 15095 – Coord. de Compras e Almoxarifado ;
- 3) Silas Machado Xavier – Matr. 3009 – Ajudante Geral;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Seropédica, 13 de dezembro de 2018.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**ANABAL BARBOSA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica



**PORTARIA Nº. 0610/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **08566/2017**.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do Contrato, referente ao Processo Administrativo n.º **08566/2017**.

- 1) Fernando Rocha Marçal – Matr. 16062 – Diretor de Transporte;
- 2) Anderson Fernandes Batista – Matr. 3391 – Ajudante Greal;
- 3) Ednete da Silva Duque – Matr. 2957 – Auxiliar Administrativo;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando Portaria **0398/2018** e as disposições em contrato

Seropédica, 14 de dezembro de 2018.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**ANABAL BARBOSA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE  
**SEROPÉDICA**  
Governo do Povo



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica



**PORTARIA Nº. 0603/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **08983/2017**.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato, referente ao Processo Administrativo n.º **08983/2017**, cujo objeto é o fornecimento de gêneros alimentícios.

- 1) Jaciara Valentim Ribeiro da Silva – Matr. 1546 – Auxiliar Administrativo;
- 2) Diogo Feitosa – Matr. 15095 – Coord. de Compras e Almoxarifado ;
- 3) Silas Machado Xavier – Matr. 3009 – Ajudante Geral;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Seropédica, 13 de dezembro de 2018.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**ANABAL BARBOSA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE  
**SEROPÉDICA**  
Governo do Povo